

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

COMUNICADO AO MERCADO

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que: em 26 de abril de 2023, ocorreu a conclusão do julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), relativo ao Tema 1.182, que considerou que os benefícios fiscais do ICMS só podem ser excluídos do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) se observados os requisitos previstos no artigo 10 da Lei Complementar 160/2017 e no artigo 30 da Lei 12.973/2014. Vale destacar que tal decisão se encontra ainda suspensa, em razão de liminar a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”), na primeira quinzena de maio de 2023.

A Controlada Ouro Fino Agronegócio Ltda. (“Ourofino Agro”) possui decisão judicial favorável concedendo o direito de excluir os valores de subvenção para investimento previsto no Convênio ICMS 100/97 da apuração do IRPJ e CSLL.

Em virtude disso, a Companhia informa que aguarda a decisão do julgamento de referida liminar pelo STF, que confirmará ou não o resultado do julgamento pelo STJ acima mencionado, para entender as tratativas aplicáveis em relação ao tema, que poderão impactar os resultados da Companhia.

O departamento de relações com investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer evoluções em relação ao presente comunicado.

Cravinhos, 27 de abril de 2023.

Marcelo da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF No. 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

NOTICE TO THE MARKET

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“**Company**”) hereby informs its shareholders and the market in general that: on April 26, 2023, the Superior Court of Justice (“STJ”) concluded the trial related to Matter 1.182, which considered that ICMS Tax Benefits may only be excluded from Corporate Income Tax (IRPJ) and Social Contribution on Net Income (CSLL) if the requirements set forth by Article 10 of Supplementary Law 160/2017 and in Article 30 of Law No. 12.973/2014 are observed. It should be noted that such decision is still suspended due to a preliminary injunction to be judged by the Brazilian Federal Supreme Court (“STF”), on the first fortnight of May, 2023.

The Subsidiary Ouro Fino Agronegócio Ltda. (“Ourofino Agro”) has obtained a favorable court decision, granting the right to exclude the amounts of investment subsidies provided for in ICMS Agreement 100/97 from the calculation of the IRPJ and CSLL.

Accordingly, the Company informs that is currently awaiting the decision on the judgment of said interlocutory injunction by the STF, which will confirm or not the result of the aforementioned judgment by the STJ, in order to understand the applicable negotiations regarding the matter, which may impact the result of the Company.

The investor relations department of the Company remains at your disposal for any clarifications that may be deemed necessary and will keep shareholders and the market in general duly informed of any developments regarding this communication.

Cravinhos, April 27, 2023.

Marcelo da Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer